ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 12 DE OUTUBRO N. 194.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Sypriano Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses da Thez. P. Chanc. de t.
13 Terça S. Eduardo Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
14 Quarta S. Calisto sessão da T. Pub. Quarto ming. as 7 h. e 31 m. da t.
15 Quinta S. Thereza de Jezsn Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
16 Sexta S. Martiniano sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
17 Sabbado. S. Heduviges D. Relação de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
18 Domingo S. Lucas Evangelista.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos come principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardoo S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Qaexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

VARIEDADE.

Continuado do Diario N.° 193.

ORa, Xenóphones e depois delle Parménides e Zenaõ realisaraõ esta noçaõ abstracta. E disseraõ em consequencia que o mundo he hum, eterno, infinito, sempre semelhante a si mesmo; que elle he Deos, ente propriamente dito, unico ente; e que, em realidade as cousas particulares naõ saõ entes. Assim he que estes máos Metaphysicos tiraraõ a realidade ás unicas cousas que a possuiaõ, isto he, as cousas particulares, para a trasladarem toda para huma noçaõ abstracta, que a naõ pode ter. Assim he quasi, como se eu dissera, que he vossa bibliotheca alguma cousa, e que vossos livros naõ saõ cousa real. Tal foi seu modo de raciocinar.

Acreditavaõ todos os Philosophos na adivinhaçaõ, em que o principio da Divindade está diffundido por todas as partes do mundo. Foi Xenóphanes o primeiro que a regeitou, porque em seu sentir, naõ está Deos nas partes, mas no ente unico e universal.

Que he porem esse ente unico, segundo os Philosophos? Zenaõ, ainda mais subtil responde que elle naõ he nem finito, nem infinito, nem movel, nem immovel, nem ente, nem naõ ente. Naõ se sabe o que quer dizer.

Reflexaõ.—No ponto de vista em que os antigos considerárão a Physica, naõ lhes foi possivel dar hum passo para diante. E conhecer-se-ha a rasaõ disto, se se observar como elles começarão.

Querendo explicar como tudo se fez, estabelecerão como principio que de nada nada se faz. Desd'entaõ mister foi concluir que tudo estava feito desde toda a eternidade, ou que estavaõ todas as cousas em huma cousa da qual emanaraõ, ou que estavaõ todas confundidas em hum cahos que se desenvolveo ou por si mesmo, ou pela acçaõ d'huma alma universal, ou que em fim nada se faz. Ha isto a que se reduzem todas as opiniões dos antigos Philosophos.

Donde se vê que elles começaraõ formando hum nó que lhes naõ era possivel desatar.

Se em vez de quererem explicar a geraçaõ das cousas, se houvessem limitado a observar o que ellas saõ, poderiaõ ter feito descobertas; mas naõ foraõ capazes de tão sabia conducta; parece mesmo que a Seita Eleatica tomou precauções para se afastar della. Porque a ninguem pode lembrar o fazer observações, huma vez estabelecido que os sentidos só nos podem induzir ao erro, e que não podem as cousas particulares ser objecto de nossos conhecimentos.

Naõ podiaõ taõ absurdos principios defender-se se naõ por outros absurdos.

Desgostarão-se pois desta Philozofia, e Leucippo, discipulo de Zenão, introdusio outra mui difirente. Foi este seguido por Demócrito d'Abdèra, e Diagoras de Melos.

Systema dos atomos Em vez d'hum so ente, admittirão estes Philozofos huma infinidade delles, que reputão como elementos das couzas e a quem chamavão atomos.

Desde toda a eternidade se moverão estes atomos em hum espaco immenso em que deixavão vazios entre si. Elles se chocão, reflectem, afferrão e combinão de infinitos modos. Daqui os mundos em infinito numero. Ali começão; aqui se destroem: crescem huns; decrescem outros; ha-os semelhantes, e differentes; e as couzas varião segundo a ordem, dispozição e figura dos atomos.

Ora, dizia Demócrito, não ha propriamente realidade senão nos atomos e no vacuo; e as cousas sensiveis não são mais do que collecções. Nós todavia, não percebemos senão as couzas sensiveis, não percebemos a realidade das couzas, e não ha por conseguinte verdade para nos; o que elle exprimia, dizendo que a verdade está no fundo do poço. Bem embaraçado pórem se veria este Philozofo se lhe dissessem, que esses atomos, indivisiveis como os elle supunha, não erão mais do que collecções; porque então onde poria elle a realidade das couzas?

Protagoras, seu discipulo, discorria differentemente; dizia elle a razão da impressão que as couzas fazem em nos, está na mesma materia. Por tanto são as couzas o que ellas nos parecem. O que cada hum de nós percebe he real; o que ninguem percebe he nada. Por isso são nossos sentidos regra da verdade. Nos mesmos temos todos fundamento para sustentar opiniões contrarias, e o julgar que as couzas mudão todas as vezes que nós somos affectados diferentemente. Porque, accrescentava elle, está a materia em continuo movimento, e a dispozição dos atomos não he por dous instantes a mesma. Não ha pois realidade e verdade senão em nossas sensações. (1)

(1) He demonstrado que não conhecemos a natureza dos entes; mas tãobem o he que conhecemos muitas das relações que elles tem com nosco. Se soubessem os antigos fazer esta distincção, terião poupado muitos raciocinios.

Quanto ao systema dos atomos, pensa Condilac, q' elle he mais antigo do q' parece, visto q' em verdade todos os outros se reduzem a este; e, com effeito, em todos se encontrão atomos, que são principios ou elementos daquillo que existe.

Todos estes Philozofos, tendo estabelecido que do nada, nada se faz, se virão forçados a imaginar huma materia preexistente. Concebem huns esta materia como hum so principio, e querem outros que ella encerre dous ou mais, ou menos huma infinidade.

Posto que os que não admittem senão hum principio, o chamem Deos; este Deos, entretanto, não he senão materia mui subtil, hum fogo purissimo. Ora as partes deste fogo são de serto pequenos corpos ou atomos; e por conseguinte he o fogo menos principio do que elementos, cujas partes semelhantes por sua naturezas, produzem todas as couzas transformando-se e conbinando-se de infinitos modos,

Havia hum systema que melhor se acomodava à imaginação de maior numero, e que, por esta razão, foi mais geral: e he o de huma materia informe, movida por hum fogo que se diffunde por todas as partes della. Neste systema ha na apparencia dous principios: o chaos e Deos; e não ha no entento em verdade mais do que hum, que he a materia. Se esta he grosseira; não pode mover-se a si mesma, se he subtil, move-se por sua natoreza; ella communica o movivento; e suas partes que são elementos de tudo, são propriamente atomos.

Escola Heraclitense.—Philosophos ha que parece que naõ pertencem a Seita alguma. Tal he, entre outros, Heraclito, que se diz fôra instruido só por sua meditaçaõ, e que todavia frequentou as Escolas de Xenophanes e Hypaso Pythagorico. Parece que elle preferio as opiniões de Pythagoras; elle affectou a mesma obscuridade, e reputou o fogo como principio de tudo. Florescia este pelo anno de 500, antes de J. C.

Mais que tudo se destinguia Heraclito pelo despreso e odio que concebeo contra o genero humano; elle se retirou ás montanhas para viver longe de toda a sociedade. Dizem que elle chorava sempre, assim como se disse que ria Demócrito; e, o que pode dar occasiaõ a este conto, he que, despresando ambos aos homens, fazia hum, motivos de gracejo das mesmas cousas por que se encolerisava o outro.

Da Escola dos Sophistas. (2)

Torno a Protagoras. Foi este o primeiro, dizem que tomou o titulo de Sophista. Taõ bem se diz que foi o primeiro que ensinou por dinheiro. Banido d' Athenas, por ter negado a existencia de Deos, retirou-se para a Sicilia, onde morreo em idade avançada. Tinha nascido no anno 418 antes de J. C.

Seguem-se depois Gorgias e Isocrates; da Cidade de Leoncio na Italia o primeiro, e o segundo menos celebre como Philosopho do que como Orador. (Veja-se pag. seg.)

Continuar-se-á.

Ao fogo substituio Thales a agua; e o ar seus discipulos. Haverão alguns que supporão quatro elementos; fogo, agua, ar e terra; e admittia Anaxágoras tantas especies de elementos quantas erão as differentes especies de corpos.

Depara-se pois com os atomos em todos os systemas visto que em todos se encontrão corpusculos elementares. Mas, antes de Leucippo tinha-se dado atomos qualidades analogas ás das couzas, quando não lhes deo este Philozofo senão movimento e differentes figuras. Differia tãobem seu systema dos outros, porque admitio vacuo, que desde Thales parecia banido da Philozofia.

Donde se vê que todos estes Philozofos não fizerão mais do que combinar huma materia preexistente a qual derão differentes nomes; que teve cada hum delles razão de se não contentar com o que se havia dito, e que entretanto nenhum delles teve cousa melhor que lhe substituisse. Foi este o fructo de sua obstinaçaõ, em quererem desenvolver os primeiros principios das cousas.

(2) A palavra Sophista, em sua natural accepçaõ, significa sabio, habil na sciencia (sophos): longe porem disto vai a ideia que devemos formar dos Sophistas; porque naõ eraõ estes pretendidos sabios mais do que orgulhosos charlatães que se jactavaõ de sustentar causas desesperadas, e de transtornar as mais bem fundadas.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DOSFNARES.

Extrato da Sessaõ em 9 de Julho.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A' hora do costume achando-se reunidos 29 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, leu se e approvou-se a acta da antecedente.

O primeiro Secretario dando conta do expediente, leu hum officio do Ministro da Guerra em resposta ao que por parte do Senado lhe fôra dirigido em 25 de Junho passado; acompanhando hum Mappa das pensões, e aposentadorias que pelo Ministerio da Guerra tem sido concedidas desde 25 de Março de 1824 a 7 de Abril de 1832, e desta ultima data até ao presente, que estaõ dependentes da approvaçaõ da Assembléa Geral; observando que a respeito de tençasnada existe no caso em questeõ: á Secretaria para ser presente a quem fez a requisiçaõ. (*)

ORDEM DO DIA.

Continuou a segunda discussaõ do projeto que marca o subsidio do Regente, e as honras que lhe devem competir:

« Art. 2. Durante o tempo do seu exercicio, naõ poderá o subsidio ser alterado para mais, nem para menos. »

Sem inpugnaçaõ deu-se por discutido, e foi approvado bem como os seguintes:

« Art. 3. O Regente terá as honras, e o tratamento que foi conferido á Regencia pela Lei de 14 de Junho de 1831.

« Art. 4. Ficaõ derogadas as disposições em contrario. »

Deu-se por finda a segunda discussaõ, e approvou-vou-se que passasse á ultima.

Entrou em discussaõ o parecer da mesa, conjuntamente com o artigo por ella offerecido sobre a maneira de discutir, e o modo pratico que se dever seguir na votaçaõ sobre as razões que a Regencia enviar, quando negar a sancçaõ a algum decreto, ou resoluçaõ da Assembléa.

O Presidente convidou o primeiro Secretario a occupar a Presidencia por querer tomar parte na discussaõ.

O Sr. Barroso obtendo a palavra disse, que para desfazer a duvida apresentada pelo nobre Orador que rompeu a discussaõ, lembrava-lhe a disposiçaõ dos arts. 12 e 13 da lei da Regencia (que leu), deduzindo daqui a necessidade do artigo se referir á doutrina de taes artigos, pelos quaes se concede á Regencia a faculdade de emendar.

O Marquez de Caravellas declarou-se satisfeito á vista da disposiçaõ da lei, mas que ignorava o como na lei da Regencia se deu mais regalias do que aquellas que a Constituiçaõ dá ao Imperador, e do que se dá em todas as Constituições.

O Sr. Borges declarou naõ se conformar com o artigo, por isso que elle quer, que materia de huma importancia taõ reconhecida, como as razões que a Regencia tem para negar a sancçaõ a qualquer Decreto ou resoluçaõ, tenha sómente huma discussaõ, e mandou a mesa, concebida nestes termos. « A dis« cussaõ deve ser a mesma que o Regimento manda « praticar com as leis que vem da outra Camara. » Foi apoiada.

O Sr. Paula Souza pronunciou se pela emenda, mostrando a necessidade de que materia de tanta magnitude fosse discutida naõ por huma só vez: observou que a Regencia naõ fazia emendas algumas, mas sim em suas razões mostrava a conveniencia do sentido em que a materia devia ser emendada, indicando por consequencia a maneira de se emendar.

Leu-se e foi apoiada a seguinte emenda do Sr. Vergueiro:

« No caso de admissaõ, ou regeiçaõ, haverá hu« ma discussaõ, que corresponda á segunda ordina« ria; havendo emenda, passará á terceira. »

A esta emenda o Sr. Barroso offereceu a seguinte sub-emenda: « Quando a questaõ versar sobre e« menda que a Regencia indicar, haverá duas dis« cussões; no fim da primeira se proporá se a ma« teria passa á segunda; se a maioria do Senado as« sim resolver, tera este lugar; se decidir que naõ « passe, será entaõ decidida a questaõ segundo os ter« mos da lei. Salva a redacçaõ. »

Depois de algumas reflexões o Sr. Vergueiro pedio licença para retirar a sua emenda, o que lhe foi concedido; igual exigencia fez o Sr. Barroso, no que o Senado igualmente conveio.

Dando-se a final a materia por discutida, foi posta á votaçaõ o artigo offerecido pela Commissaõ, salva a emenda, e foi approvado, sendo regeitada a emenda do Sr. Borges.

Passou a materia á ultima discussaõ.

Seguio-se a primeira discussaõ do projecto vindo da outra Camara acerca do andamento dos processos judiciarios que se houverem de julgar em grão de revista, etc.

O Presidente declarou estar em discussaõ a utilidade, ou inutilidade da lei, conjuntamente com o parecer da Commissaõ de Legislaçaõ a respeito.

Dando se por discutido, e posto o projecto á votaçaõ, foi approvado para passar á segunda que passou a ter lugar.

O Presidente em consequencia da emenda da Commissaõ, declarou em discussaõ os artigos 1 e 2 do projecto, e o sexto das emendas da Commissaõ.

« Art. 1. Os processos judiciarios, que forem remettidos pelo Supremo Tribunal de Justiça á Relações Provinciaes, para serem revistos segundo a lei de 18 de Setembro de 1828, artigo 16, seráõ nellas julgados na forma e com o numero de Juizes determinado na mesma lei, como se pela primeira vez subissem para o julgamento final em segunda instancia.

« Art. 2. Se porém naõ se acharem na Relaçaõ tantos Juizes quantos foraõ os da sentença recorrida, neste caso os processos seráõ revistos pelos Juizes que estiverem presentes, com tanto que naõ estejaõ em numero menor que o estabelecido no artigo 6 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1833. »

Emenda ao artigo 6.º « Quando os processos ju« diciarios forem enviados pelo Supremo Tribunal « de Justiça a huma Relaçaõ revisora, conforme o ar« tigo antecedente, será o feito visto e examinado por « tres Juizes, os quaes seraõ os primeiros a votar no « acto da sentença com os mais Juizes que presentes « forem, naõ sendo por todos, menos de cinco, fó« ra o Presidente, conforme o artigo 6.º do regula« mento de 3 de Janeiro de 1833, e decidiraõ sobre « o objecto de litigio, como se pela primeira vez su« bissem os autos para o julgamento final em segun« da instancia, naõ deixando jámais incerto o direi« to das partes. »

O Sr. Almeida Albuquerque era de opiniaõ de que a discussaõ devia seguir a ordem do projecto vindo da outra Camara, do contrario a discussaõ tornar-se-hia confusa; observou a disposiçaõ do projecto, bem como das emendas, mas julgava haver hum defeito, e era o de se determinar que nas revistas julgassem tantos Juizes quantos foraõ os que julgáraõ os autos da primeira vez; que do mesmo modo a Relaçaõ naõ devia julgar com tanta faculdade como se lhe dava, e sim limitar-se ao objecto de recurso, porque a julgar como na primeira vez se julga, daria huma sentença inteiramente nova, o que naõ preenchia os fins da revisaõ, fazendo com que a final naõ pudesse haver recurso.

Mandou á mesa huma emenda que sendo apoiada, ficou a materia adiada por dar a hora.

O Presidente deu para ordem do dia da sessaõ do dia 10 do corrente lugar a ultima discussaõ do Projecto que fixa as forças de terra de 1836 a 1837, a continuaçaõ da materia em discussaõ, etc., e levantou a sessaõ pelas duas horas.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 9.º de Julho

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e hum Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

Foi lida e remettida ás Commissões respectivas a seguinte indicaçaõ do Sr. Paim:

« Que as illustres Commissões reunidas encarregadas de propôr emendas ao Codigo do Processo Criminal, tendo em vista as circunstancias extraordinarias do Pará, proponhaõ tambem medidas legislativas, q' para o futuro occorraõ opportunamente a estas e outras emergencias, officiando-se neste sentido ao Senado para faze-lo constar á Commissaõ do seu seio. — Paim. »

Leraõ-se e tiveraõ o conveniente destino differentes pareceres de Commissões.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ adiada sobre o primeiro artigo do parecer das Commissões, e emendas sobre a resposta do Governo acerca da suspensaõ de garantias para a Provincia do Pará.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Rodrigues Barboza.

O Sr. Rodrigues Torres fallou largamente acerca do que hum Deputado da Bahia havia dito na sessaõ de hontem a respeito de alguns actos do Ministerio transacto que por elle foi taxado de infame.

O Sr. Vasconcellos depois de ter longamente fallado e respondido as imputações feitas a sua pessoa por hum Deputado a quem denominou o seu illustre censor, disse que antes de entrar na materia, naõ podia deixar de dirigir algumas interpellações ao Ministro da Justiça, porque desejava saber que providencias se tem dado para a Provincia das Alagôas; pois que pelo Relatorio que o Ministro apresentou a esta Camara, elle deu a entender, que houve ali huma rebelliaõ; porque nas eleições para a Assembléa Legislativa Provincial, houvera huma caballa taõ vergonhosa, que apparecêraõ mais votos do que o numero de eleitores; que essas primeiras eleições se declarárão nullas, e se mandou proceder novas: que desejava tanto saber em primeiro lugar por que razaõ o Governo que tinha publicado a Lei das Reformas, havia deixado a Provincia das Alagôas sem Presidente nomeado pelo Governo; isto he, sem hum agente do Poder Central: em segundo lugar, que o Ministro lhe dissesse, se já o Governo mandou suspender esses Juizes de Direito que concorrêraõ para as desordens que houveraõ na Provincia; em terceiro, se mandou proceder ás averiguações necessarias em taes casos, e em quarto finalmente, se a Assembléa Provincial q' se reunio, foi a primeira, ou se foi a Assembléa dos poderes que vencêraõ; se por tanto S. Exc. se dignasse informa-lo sobre estes objectos, elle Deputado suspenderia o seu discurso.

O Ministro prestou-se a dar as informações requeridas pelo illustre Deputado, declarando que pouco mais poderia acressentar ao que havia dito no seu relatorio, que se havia nomeado para ali novo Presidente; e que tendo manifestado este negocio á Assembléa Geral, entendia que ella havia de dar alguma decisaõ a tal respeito; que a Assembléa Provincial que se havia reunido fôra a segunda e naõ a primeira; e que o Presidente que para ali foi, se mostrou logo da segunda Assembléa; que o Governo tambem mandou ao Presidente que adiasse a Assembléa Provincial.

O Snr. Vasconcellos disse que sentia muito divergir do Exm. Ministro da Justiça em materia de tanta importancia; q' entendia pois q' erão rebelliões todos esses actos, que tenderão a obstar a reunião da Assembléa Legislativa Provincial; que ao menos elle Deputado em sua opinião assim qualificava esses actos praticados na Provincia das Alagoas, que derão por nullas humas eleições, e mandarão proceder a novas; que queria igualmente saber se acaso o nosso Governo estava resolvido a reconhecer as Assembleas de Malcher, e a reconhecer as Assembleas Vinagres; que em fim o Snr. Ministro mandára adiar a Assembléa Provincial das Alagoas, e o Presidente a não adiou.

O Ministro disse que quando as ordens do Governo chegárão ás Alagoas, já a Assembléa Provincial estava reunida.

O Snr. Vasconcellos respondeu que muito embora estivesse reunida essa Assemblea, o adiamento podia ter lugar a todo o tempo.

O Ministro declarou que julgava que o Presidente não adiou essa Assembléa.

O Snr. Vasconcellos, continuando a discorrer sobre o objecto em questão, declarou que a Assemblea Provincial das Alagoas, era huma Assemblea q' estava nulla; que esta materia era das de maior importancia que tem apparecido na casa, e que estava persuadido, que a Camara se não havia de retirer este anno, sem que tractasse de hum negocio de tanta monta. O illustre orador fallou tambem a respeito da Provincia de Matto Grosso e do que ali tem havido, e disse que não sabia se o Presidente da Provincia ainda se conservava no seu posto; que tem ouvido dizer que elle era cumplice dessas desordens, que não sabia de certo; que não tratava de o censurar, mas que sempre diria, que se não era cumplice, foi nimiamente condescendente; e que assim não podia marchar entre nós o systema constitucional (apoiado.) O illustre Deputado continuou por longo espaço de tempo a fallar sobre a materia da Proposta para suspenção de garantias, e pronunciou se a favor do Parecer das Commissões reunidas, declarando com tudo, que se elle não passasse, não se julgava inhibido de votar pela Proposta do Snr. Ministro.

O Snr. Moura Magalhães em hum longo discurso contrariou os argumentos do illustre Deputado que

---

(*) Do Mappa enviado conhece ser o numero das pensões concedidas desde 25 de Março de 1824 a 7 de Abril de 1831, de 7 na importancia annual de reis........................ 1:352$800

De 7 de Abril de 1831 até ao fim de Junho de 1835 consta serem 8 pensões concedidas na importancia annual de reis..................... 3:371$400

O numero das aposentadorias concedidas de 35 de Março de 1824 a 7 de Abril de 1831, de 3 na importancia de reis.................. 386$000

De 7 de Abril de 1831 a 30 de Junho de 1835, 5 na importancia de reis............ 2:290$000

acabou de fallar, e de todos que fallárão contra a opinião delle Deputado.

O Ministro respondendo ás objecções de alguns Deputados, sustentou a proposta do Governo, e concluio declarando, que se a Camara entendesse que as medidas nella apresentadas erão mui fortes, elle Ministro não duvidaria votar pelo estabelecimento de huma Relação para o Pará.

Depois de ter fallado sobre a materia o Sr. Carneiro Leaõ, pedirão-se votos; porém continuou a discussaõ.

O Sr. Ramiro começou o seu discurso, declarando que votava honra a hum Governo, qual o nosso, que tinha apresentado semelhante proposta para o Pará, supposto elle Deputado naõ votasse por ella; e que procedendo assim, tambem naõ podia deixar de fazer votos de honra aos seus illustres collegas, pela duvida em que têem estado sobre materia de tanta importancia, Discorrendo o illustre Deputado sobre a questaõ, pronunciou-se tanto contra a proposta como contra o parecer, sendo de opiniaõ que deve haver hum Juizo particular para os crimes de conspiraçaõ e rebelliaõ; e que a unica suspensaõ de garantia por que ha de votar, he pela marcada no paragrafo 11 do artigo 179 da Constituiçaõ; e concluio votando pelo primeiro artigo do parecer da Commissaõ que trata taõ sómente do estabelecimento de huma Relaçaõ, porque a respeito dos outros artigos havia de lhes fazer algumas emendas.

Como tivesse dado a hora, ficou a discussaõ adiada.

Tendo-se retirado o Ministro da Justiça com a mesma formalidade com que entrou, o Presidente deu para ordem do dia 10, a mesma de hoje, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

JUIZO DE ORFAÕ DE OLINDA.

Accuso recebido neste momento o officio de V. S. de 28 do corrente mez, incluso por copia o que o Governo da Provincia dirigira a V. S. em data de 19, remettido para o fim de que eu faça constar aos Juizes de Paz deste Municipio o que nelle se contem, para que lhe dêem inteiro cumprimento; e em resposta asseguro a V. S. que, extrahidas as copias necessarias, as farei distribuir pelos dictos Juizes de Paz recommendando-lhes a sua execuçaõ.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 31 de Agosto de 1835. — Illm. Sr. Doutor Joaquim Nunes Machado Juiz de Direito Chefe de Policia. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

— Tendo-me sido summamente difficultoso chegar ao perfeito conhecimento da quantia dos dinheiros, e bens moveis, ou semoventes, que poderaõ existir no Deposito Geral desta Cidade, por naõ se ter lavrado em Livro competente os respectivos termos de deposito, faz-se por isso mister, que Vmc. me remetta com a possivel brevidade uma relaçaõ dos dinheiros, e bens moveis, ou semoventes, que pelo seu cartorio constar terem side recolhidos ao dito Deposito Geral desde Julho de 1832 para cá, e naõ terem ainda sahido delle por ordem do Juizo.

Deos Guarde a Vmc. Olinda 31 de Agosto de 1835. — Sr. Joaquim Joze Ciriaco, Escrivaõ do Crime e Civel desta Cidade. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz Municipal.

— Circular aos Escrivães da Cidade.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS

A pauta he a mesma do N.° 192

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactres.

Sempre cuidei, que o tempo, que tudo pulveriza, fosse paulatinamente amaciando a indisposição do Partido dominante d'Assembléa geral contra a malfadada Classe Militar de Primeira Linha pela culpa de haver destbronisado Pedro 1.°, a quem a Constituição outorgara o poder de nomear seus Ministros, e a quem esta mesma Classe Militar devia a sua « progressiva influencia; » como disse o Urtiga do Velho Pernambucano no seu N.° 28.

Eu reconheço, que este Partido tem justamente vingado Pedro 1.°, pois que sem a Tropa, o punhado de rasgados, insurgidos, (*) no Campo de S. Anna, não colheria o fructo do seu crime; e nem os homens bons se unirião depois a esse bando com temor da Tropa. Reconheço em fim a feia ingratidão da Classe Militar para com o Chefe Supremo da agredida Nação Brasileira, que em nome della lhe recompensava os trabalhos da Independencia. Mas isto foi hum erro, e não culpa; porque a Tropa lia quotidianamente nos Evangelhos, isto he, nas Folhas Liberaes, que Pedro 1.° aspirava ao Despotismo; e preferindo a Liberdade da Patria aos Postos, e bondades de Cesar, escudou os Brutos. Esta só desculpa sobejava para que esse Partido, depois de cinco annos de perseguição, açaimasse finalmente tanta ferocidade; e lembrado ao menos, de que deve a essa culpa toda a sua actual omnipotencia, arrancasse os Militares da lama, em que jasem. Mas não: o despreso continua; e nem ha esperanças de misericordia, apesar de se haver ultimamente reconhecido pela experiencia, que esta Classe, e só esta Classe he capas de manter a ordem, e sustentar as Autheridades em hum Imperio novo, e vacillante. Querer principiar, por onde os Governos liberaes acabão, se não he acinte, he ignorancia.

Todas as outras Classes do Estado não só forão brindadas com ordenados pinguissimos, mas até com a continnação de seus accessos. A os Militares porem concedeo-se por pêjo, ou como esmolla aos mais pobres de soldo, huma metade debaixo da dura condição de perderem as esperanças de Propostas!!!

Agora mesmo acabo de ver renovado este anathema na Carta de Ley, impressa no seu Diario N. 186, promovendo-se somente até Capitão no Corpo de Artilheria, e isto por Concurso! Que he dos Lentes, que a Corte tem mandado para ensinar o Curso mathematico á Artilheria de Pernambuco? Que tempo tem para estudar seus Officiaes atropellados no serviço? Com que serão rimunerados os serviços, que esses Officiaes tem prestado desde a porfiosa luta da Independencia até o presente? Será justo, que venhão da Corte vadios com exame de dous dedos de mathematica empolgar os Postos, dos que tem trabalhado? São estes mathematicos, que tem assestado em Pernambuco os Canhões contra os inimigos da Patria? Que vale a theoria sem pratica? O mesmo que a arte sem natureza. E quando mesmo aquella Carta de Ley não fosse hum chamariz para a Corte, pois que a Artilheria aqui não tem o Curso, essa Ley não devia ser retrograda; não poda comprehender aquelles, que já erão Officiaes, vedando lhes os seus accessos: do contrario venhão esses mathematicos para Panellas, e Pará, como já forão aquelles para o Ceará, Maranhão, Bahia, &c., e então veremos, se os inimigos escapão das suas parabolas.

Dignem-se. Snrs, Redactores, de dar hum canto no seu Periodico as inuteis queixas de

Hum Official Artilheiro pratico.

(*) Assim nos affirmou hum, que não sendo desse n.°, com tudo acompanhou o rancho.

Snrs. Redactores.

Vivo fazendo preces a Deos para nestes seis mezes não me morrerem os filhos, porque sei, que nao me perdoão a licença, e nem a vela, que he sempre de metal (ainda as Francezas não fizerão tamanha descoberta) ah! meus bons Redactores, que será dos pobres?!? O vigario este longe, o que não deixa de estimar -- ex causa, o Coadjutor sem poder fazer esta esmola, e o Prioste feito Vigario! Jezus! La vai tudo arrasado! Este he o ultimo anno da Colheita, porque me disserão, que em Abril a nossa Assemblea Provincial hia demarcar humas terras parochialengas: Deos permitta, que melhore de Pastor.

Hum pobre Pai de familia da Cabanga.

Snrs. Redactores.

V. Mces. derão transcripta no seu n. 188 pagina segunda o discurso do Snr. Senador Paes d'Andrade respondendo ao Snr. Saturnino: fassão justiça, e publiquem tãobem a seguinte correspondencia do Diario do Rio de Janeiro, e este § do Sete de Abril n. 262, e em fim a pequena reflexão que segue feita por este seu creadinho a qual rogo faça inserir sob o mui capadocio titulo de

Anjo Tutelar!!!

Diario do Rio de Janeiro.

— Ouvi hontem huma conversa a hum sugeito, que não conheço; e como me parecesse interessante vou rogar-lhe a sua publicidade.

Dizia o Sugeito « que tinha lido no Jornal do « Commercio o Descurso de hum Senador, q' lhe pa« recia attacava a Santa Religião que professamos, e os « Padres que tem assentos no Senado. Que a fraze « — *os Cabanos não são Mulheres para acreditarem nos Padres* -- queria dizer muito; porque « o que erão os Padres senão Ministro da Religião « que a Constituição do Imperio garantio: como « pois hum Reprezentante da Nação, no recinto da « Reprezentação Nacional se anima ao que parece, « attacar aquella Religião, dizendo que só as Mu« lheres he que acreditão nos seus Ministros?! Por « que? ou ellas são mais religiozas do que os ho« mens, ou então a Religião he huma chimera, e « ellas por serem mais fracas estão promptas a acre« ditar tudo.

« Que desgraça, meu amigo! um Protestante tem « gloria de o ser; hum Calvinista da mesma sorte, « e só hum Catholico Romano ha de ter vergonha « de mostrar que o he? Como não houve hum Sr. « Padre no Senado que rebatesse esses insultos?

« Pois meu amigo, a inviolabilidade do Sr. Re« prezentante ha de autharisza-lo a dizer o que « quiser, seja direito ou torto? Pois se hum Re« presentante declara, ao que parece, que só a par« te fraca da Sociedade he quem acredita nos Mi« nistros da Religião, não póde tãobem haver hum « desses Ministos, que prevalecendo-se da inviola« bilidade diga, que só os illudidos he que podem « hoje acreditar, e esperar algum bem desse..... « Porque se deixou chegar o tempo das chuvas « para se rogar ao Exm. Bispo que fizesse Préces? « isto he, para que se pedio ao Sr. Bispo as suas « Pastoraes quando havia certeza que hia cessar a « guerra?,,

N'isto, Sr. Redactor quebra-se huma sege n' hum grande buraco que havia na rua por estar muito má, como estão quazi todas, e o tal Sugeito foi obrigado a separar se do seu amigo, e eu privado de ouvir o resto da convera, Adeos Sr. Redactor e sou.

Hum amigo dos Catholicos.

Sete de Abril.

— Porem a noticia mas importante que de Pernambuco temos, porque ella toca de perto todos os interesses do Brazil, é a aniquilição da nossa « Vandée » e a extirpação dos ultimos « chouans. » A guerra de Panellas e Jacuipe está acabada, graças aos esforços dos Governos de Pernambuco e Alagoas e, sobretudo, ás incançaveis missões do Sr. Bispo de Pernambuco, a quem, segundo crêmos toda essa fortuna se deve. Estava reservado áquelle Prélado dar este nobre exemplo de piedade a todos os mais Prelados do Brazil, e mostrar a aquelles que se arrogão o titulo de filosofos, cujo nome insultão, como a religão de Jezus Christo é poderosa, e de quantos milagres é susceptivel, quando prégada com mansidão e ensinada com exemplo. O virtuoso Pastor deixou seu palacio e se apresentou nas entranhas das florestas a edificar o rebanho pervertido. As lagrimas forão o primeiro sucesso colhido pelo Bispo, a conversão foi o derradeiro. Uma Pastoral que elle dirige á sua Igreja, e que manda espalhar por toda a Diocese, para que todos louvem a Deos por tão assignalado beneficio, respira o contentamento de um coração simples e cheio de hummnidade. É assim que o Bispo nos póde fazer recordar com saudade d'esses tempos ditosos em que a primeira virtude do Apostolo era o amor dos seus semelhantes, e o seu primeiro dever era a fidelidade a César: — a Caridade e a Justiça.

O Governo Central saberá, sem duvida significar ao veneravel Bispo o reconhecimento nacional de que elle é credor.

Reflexões.

— He mais que lastima o ver, que o Snr. Manuel de Carvalho quando se estreou a fallar no Senado, fosse para faltar á verdade, e soltar das suas usuaes grosserias, mostrando-se ali, qual sempre foi aqui, e em toda a parte, isto he; hum homem estouvado, irreflectido, e inimigo estupido de tudo que diz respeito á Religião. Sim: como ousou proferir o Snr. Carvalho, que o Excel. Bispo nada conseguio no acampamento á respeito dos Gabanos? Para que esse fel, esse azedume contra o Excel. Prelado, só porque este por meio das doçuras, e com acolhimentos da Religião, conseguio o que nunca poderão conseguir as armas, a perseguição, as hostilidades &c. &c.!

Á ser verdade o que disse o Snr. Senador, segue-se necessariamente ser mentira, e mui criminosa tudo quanto em seus Officios disse ao Governo o Commandante Geral o Snr. Joaquim Joze Luiz, e que por muitas vezes confessou, que ao zello Apostolico, á Caridade e persuasão Evangelica de S. Ex. Rev. deveo-se o completo acabamento da guerra de Panellas.

Mas o Snr. Carvalho talvez se apraze de inculcar-se « herege » (ainda que de orelha) e libertino prati-

eo : deve tanto crer em Bispos, em Padres, e no mesmo Evangelho, como no Alcorão ; e por isso não pode crer que ao Snr. Bispo caiba huma gloria que toda reflecte em honra da Religião. Tal he o reputado heroe entre os Bussulas, Sentinellas, e outros « ejusdem furfuris ! » Leviano, inconsiderado, falto de meritos, de saber, e até de civilidade ! Eis em summa o Anjo tutelar, o grão forjador de Republicas no mundo da Lua !

« Todos os Padres (diz o Senador patusco) Costumão fazer preces para chuver em tempo de chuva » Que desenchabido sarcasmo ! Que tom rediculo, e de desprezo, com que falla o Snr. Carvalho, não deste, ou daquelle Padre, mas de todos os Padres ! Desgraçado Brazil, onde hum homem que por sua ignorancia e maneiras desmanchadas, apenas serviria em outro paiz para arraes de algum barco de vapor, está occupando o concideravel lugar de Senador do Imperio ! E ainda querem encaixar lá outro de igual jaez ! O nosso mundo he o mundo ás avessas, Deos se compadeça do Brazil.

Assim o implora
O Anjo Tutelar.

ANNUNCIOS.

SAhio o 4.º N.º do Mesquita de Capote. Vende-se na loja de Bandeira Junior, rua do cabugá.

Consulado de França em Pernambuco.

ARREMATAÇAÕ.

QUinta feira, 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, se ha de principiar à pôr em hasta publica, a parte do carregamento da galera Franceza Genoveva correspondente ao importe de suas despezas n'este porto, e continuar-se-há nos dias seguintes. Na vespora de cada dia publicar-se-há a especie de mercadoria que se haverá de arrematar.

As condições serão afixadas na porta d'Alfandega velha, onde se acha recolhida a carga, e onde terá lugar a dita arrematação.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado, faz sciente ao Publico, que pessoa alguma contracte com Antonio Joaquim Ferreira estabelecido com armazem de carne secca na rua do Collegio na casa D. 9, negocio de qualquer natureza sobre a casa terrea D. 7 cita na rua da camboa do Carmo pertencente ao dito por isso que ao annunciente se acha hypotecada pelo mesmo por Escriptura Publica lavrada no Cartorio do Escrivão Regis. E para que em tempo algum não se possa allegar ignorancia, he que se faz o presente annuncio.

Manoel Fernandes da Cruz.

Precisa-se de 350$ reis a juros, dando-se de hypoteca uma escrava : annuncie por esta folha.

Quem annunciou ter para vender um relogio de ouro, dirija-se a venda da rua do Azeite de peixe n. 1, que lá achará quem o compra.

Na mesma venda precisa-se de um menino de 12 a 16 annos que já tenha pratica de venda : quem estiver nestas circunstancias appareça na casa acima.

Quem annunciou querer dar um conto, e quinhentos mil reis a premio com hipoteca, dirija se a rua do Jardim casa D. 14, se dira quem pertende.

Quem tiver precisão de uma mulher capaz para serviço domestico de uma casa, e tãobem serve para alguma costura ; queirão dirigir-se ao beco do Pocinho D. 6, que ahi acharão com quem tractar, ella se accommoda com preso commodo.

Dá se 600$ reis a juros sendo em prata com o cambio corrente ; na rua do collegio no 1.º andar da casa D. 8, se dirá quem os tem.

Quem tiver e quiser alugar duas pretas para vender na rua, pagando se-lhe 240 reis por dia, dirija-se a rua de Ortas D. 38, que achará com quem tractar.

Quem tiver para alugar uma casa terrea ou sobrado no Bairro de Santo Antonio pelas vizinhanças da praça da Independencia, annumcie, ou dirija-se a Botica da rua dos Quarteis D. 3.

Presisa-se alugar uma preta que saiba comprar na rua, ou entenda alguma couza de cosinha e seja fiel : quem a tiver dirija-se defronte da Ribeira da Boa-vista na venda debaixo de um sobradinho.

Precisa-se de um negro para vender pão : na rua da Larangeira padaria D. 13.

Pedro Baptista de Santa Roza participa ao respeitavel publico que faz seo Beneficio no dia 19 do corrente, dia de S. Pedro de Alcantara, grande galla, com brilhante expectaculo : as pessoas que pertenderem bilhetes e camarotes, podem dirigir-se ao Theatro ou a casa do Beneficiado na camboa do carmo D. 15.

Quem annunciou querer comprar a collecção dos numeros do Carapuceiro de 1833 até 1834, sendo queira os numeros todos de 1832, 33, e 34 até n.º 30, faltando neste ultimo anno os numeros 3, 16, e 21, dirija-se a venda da rua do Azeite de peixe n. 1, no Recife, que lá se dirá quem os tem.

Quem precisar de uma ama de leite, procure na rua do Vigario n. 18, 2.º andar.

A pessoa de idade que annunciou querer tomar conta de uma casa de vender pão, dirija-se a Fora de portas venda da esquina do beco largo.

Quem quiser 400$ reis em moeda corrente do Imperio, com os juros de 2 por cento ao mez, dirija-se a rua do Rangel casa terrea D. 4, para tractar sendo com hipoteca em casas desembaraçadas.

Quem annunciou querer dar 1:500$ reis a juros de um por cento, dirija se a rua do Coelho terceira casa.

Pergunta-se ao Snr. que annunciou a venda do discurso feito pelo Snr. Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, em que lugar existe, pois no lugar annunciado forão todos comprados pelo Garrafuns para Bombas de fogo do ar, isto deseja saber

O Praticante da mesma arte.

Quem anunciou querer 200$ rs. sobre hipoteca de um escravo sendo para ficar dito escravo em poder do acredor ; dirija-se a rua do Paraizo sobrado que foi do felescido Luiz de Mello.

NAVIOS A CARGA.

Para o Aracati.

A Sumaca S. Joze Palafoz, fundiada defronte do Trapixe Novo, sahirá impreterivelmente no dia 16 do corrente, por ter a maior parte de sua carga abordo : quem na mesma quiser carregar dirija-se a rua da cruz n. 17.

COMPRAS.

UM selim em bom uso. com todos os seus pertences, sendo por preço commodo : quem o tiver annuncie.

Uma barretina com o seu compentente aparelho para G. N., sendo em bom uzo, ou na falta os aparelhos dourados sendo só : quem tiver annuncie.

Uma duzia de cadeiras, uma marqueza, ou camapé tudo com assento de palhinha, mas de qualquer madeira, e que sejão novas, ou de meio uzo, e assim tãobem duas banquinhas de salla, e uma meza de jantar : no pateo do Hospital sobrado em frente a Igreja na esquina do beco.

O Arcenal de Guerra compra cantiz, e çapatos para Tropa ; assim como caibros grossos, carvão mineral, folhas de latão, cadinhos do Norte, assoalho d'amarello, e costadinho ; as pessoas que taes objectos tiverem, queirão comparecer no mesmo Arcenal para se tratar dos ajustes, preferindo-se a quem por menos vender.

O mesmo Arcenal tambem compra caixões de pinho, que tivesse servido de conduzir fazendas, preferindo-se aos que forem maiores.

VENDAS.

OPtimas folhinhas de Porta para o anno de 1836 : na Praça da União loja de livros N. 37 e 38, no Recife rua da Madre de Deos, venda que foi do Rezende, e em Olinda rua do Bomfim casa do Destribuido. deste Diario.

Uma escrava de nação q' cosinha o ordinario, lava, e engoma lizo, e bixas muito boas por centos e a retalho, por preço commodo : na Botica Franceza da rua dos Quarteis D. 3

Uma casa nova de 3 andares, e solão, com cosinhas fora, cita na rua Nova do Porto das canoas, defronte das casas do Mesquita : na mesma achará com quem tractar.

Dois moleques de muito bonitas figuras propios para pagem, ou para qual serviço sem vicios ; na Bôa-vista rua que atravssa da Gloria para a Alegria caza D. 4.

Uma negra de nação Angola, de idade 28 a 30 annos, muito fiel, sem vicio, e achaques, e é boa lavadeira : na rua da cruz no Recife n. 18, 2.º andar das 3 horas da tarde em vante, e ahi se dirá o motivo porque se vende.

Uma preta de nação, de 16 a 18 annos, sabe cosinhar o diario de uma casa, engoma, e lava de sabão : na rua do Fogo D 11.

Uma escrava optima para acompanhar uma senhora, e mesmo para qualquer serviço de uma casa, lava, e engoma mal : na rua do Queimado D. 3 loja de fazendas.

Por toda a moeda de cobre que tenha pezo não sendo fundida o seguinte : champanha de primeira sorte, moscatel, vinho do Porto, dido engarrafado, dito de Lisboa, dito branco, dito do Estreito, paios, e presuntos para fiambre, toucinho novo, tapioca do Maranhão, sevada e sevadinha, chà hisson, e perola, serveja, espermacete de 5 e 6 em libras, aparelhos azues para chà, e todas os mais generos por preço commodo : na venda de cardial, rua da Livramento D. 1.

8 pipas de agoardente da terra de superior qualidade : na rua dos Barbeiros n. 8.

Uma escrava de nação, ainda moça, cosinha bem, engoma lizo, lava de barrella, e sabè vender : na rua Nova loja de caldeireiro D. 14.

Uma porção de taboas de louro de 20 a 26 palmos de comprido, chocolate a 200 reis a libra, e barriquinhas de bolaxinha de 4 e 8 libras a 160 a lib., por toda moeda de cobre : no armazem de Antonio Pereira Machado no largo do Corpo Santo.

Barriz de mel por preso commodo : no Trapixe novo a fallar com Joaquim Joze de Miranda Junior.

Uma escrava mossa que vende na rua, de boa conducta, e tambem engoma lizo sofrivel com 2 filhos maxos um de 4 annos, e outro de um anno e meio, e só se vende para o matto : no nixo do Noia D. 25.

Um escravo de 16 a 18 annos : na Boa-vista, rua do Rozario N. 292.

Uma molata mossa, que coze chã, engoma lizo, e faz renda : na rua da Cadeia N. 61.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se um sitio na estrada do Rozarinho. com bastante arvoredo, terra para plantar, e criar dose vaccas, corral coberto de folha para as mesmas, casa de vivenda, e para pretos, e estrivaria : na rua da Aurora n. 9.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FElippe, de meia idade, potroso, levou vestido camisa e siroula de brim e jaqueta, estatura baixa, e cheio do corpo : os aprehendedoree levem-o a casa de Joaquim de Oliveira e Souza no atterro da Boavista. Adverte-se que costuma andar quando foge por fora de Portas, Cidade &c.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da preamar.	
21—Segunda	9h. 42 m	Tarde.
22—T:—	10—30 »	Tarde.
23—Q:—	11—18 »	Tarde.
24—Q:—	0—6 »	Manhã.
25—S:—	0—54 »	Manhã.
26—S:—	1—42 »	Manhã.
27—D:—	2—30 »	Manhã.

Navio sahido no dia 7.

ASSU : Escuna Nacional Conceição, M. Joze Joaquim Duarte : diferentes generos. Passageiros 24 todos com seus competentes passaportes, e D. Thereza Maria da Conceição.

Dia 10.

PORTO CALVO ; Hiate Pureza, M. Estevão Ribeiro : varios generos. Passageiros 5 todos negociantes.

Pern. na Typ. do Diario 1835.